



Câmara Municipal de Passa Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

LEI Nº 497/1970

Que concede isenção tributária ao Clube Recreativo de Pinheirinhos.

O Povo do Município de Passa Quatro, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder isenção tributária a uma área de terreno, localizado no Distrito de Pinheirinhos e de propriedade do clube Recreativo de Pinheirinhos, neste município.

Parágrafo único. Se, por ventura, a citada área vier a ser motivo de transação, os impulsos e taxas isentados deverão ser cobrados no ato da expedição do atestado negativo, lavrado pela Tesouraria Municipal, e a partir da vigência desta lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 4 de maio de 1970.

José Mota Pelegrini
Prefeito Municipal

Pedro Mossri
Secretário